



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
032/13	28

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na sala do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sito a Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, reuniram-se o Senhor **MENEVALDO CAETANO GATTO**, na função de Pregoeiro, o Senhor **ETORI DE JESUS RIZZI** e a Senhora **ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO** membros da equipe de apoio, especialmente designados pelo Senhor Prefeito Municipal para acompanhar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 032/2013. No horário determinado para recebimento dos envelopes, verificou-se a presença do Senhor **Raul Machado – RG: 4004249092/SSP/RS**, representante da Empresa **BB CONSTRUÇÕES DE BARCOS LTDA - EPP.**, e do Senhor **Pablo Iramim Balbis Garcia**, portador do RG. Nº 4.551.599/SSP/SP, que acompanhou os trabalhos desta comissão. Dando sequencia aos trabalhos, verificou-se que a proponente apresentou os envelopes nºs 001 e 002, dentro das condições estabelecidas e se credenciou perante a Comissão, para participação nesta Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas no edital sob o número em referência. Após determinou-se a abertura do ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA, onde foi consignado o seguinte valor para fornecimento do objeto da presente licitação:

### **BB CONSTRUÇÕES DE BARCOS LTDA - EPP**

**RS 2.779.000,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e nove mil reais), por cada embarcação, perfazendo o valor total de RS 5.558.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais).**

Oferta de Lances:

OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	RS 2.779.000,00	RS 5.558.000,00
DESTINADA PARA O	RS 2.700.000,00	RS 5.400.000,00
FORNECIMENTO PARCELADO	RS 2.500.000,00	RS 5.000.000,00
DE 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES.	RS 2.439.000,00	RS 4.878.000,00

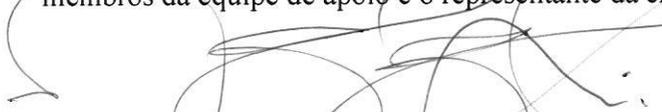


# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

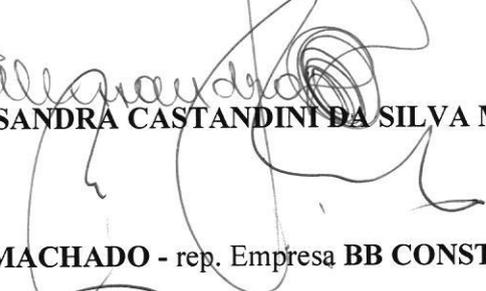
Processo nº	Fis.
R52/13	129

Decidida a fase de lances, determinou o Senhor Pregoeiro a abertura dos Envelopes nº 002 – DOCUMENTAÇÃO, que após devidamente analisados pelos presentes e membros da comissão, não foram apresentados quaisquer manifestações com relação a recursos ou impugnações relacionadas às documentações apresentadas. O representante da empresa presente a esta sessão, esclarece que não há qualquer possibilidade de redução do valor apresentado no último lance. Decididas as fases do certame, foi declarada vencedora da presente licitação a Empresa **BB CONSTRUÇÕES DE BARCOS LTDA - EPP.**, pelo valor total de **R\$ RS 4.878.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 2.439.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais)**. O resultado da presente licitação será submetido à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para se concordar determinar a homologação e adjudicação a favor da empresa **BB CONSTRUÇÕES DE BARCOS LTDA - EPP.** Fica estabelecido o prazo de 05 dias para eventuais interposições de recursos, contra a decisão da Comissão. Nada a mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos desta Comissão. Neste ato assinam a presente o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e o representante da empresa.

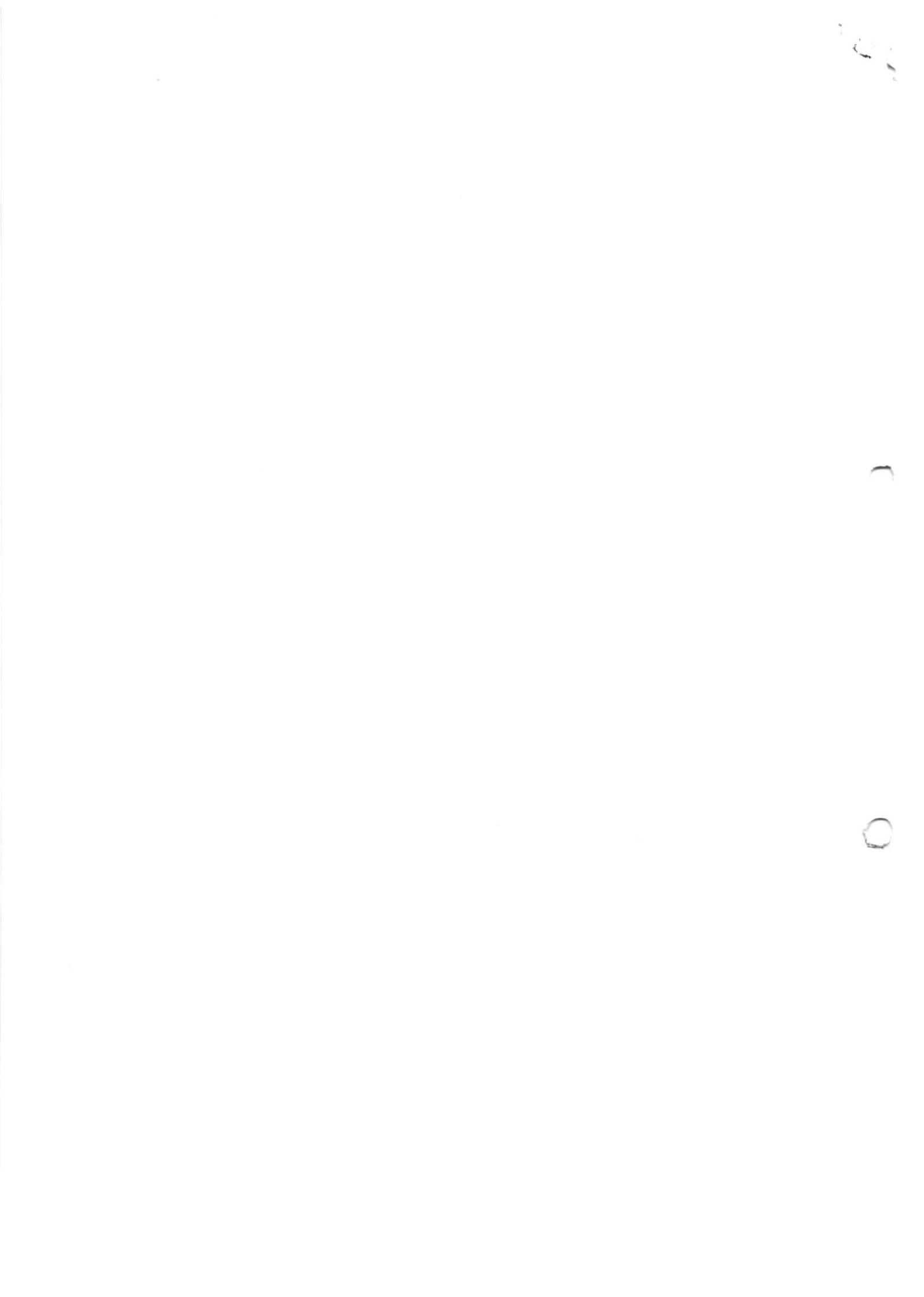
  
**MENEVALDO CAETANO GATTO** – Pregoeiro

  
**ÉTORI DE JESUS RIZZI** – Membro Eq. Apoio

  
**ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO** – Membro Eq. Apoio

  
**RAUL MACHADO** - rep. Empresa **BB CONSTRUÇÕES DE BARCOS LTDA - EPP**

  
**PABLO IRAMIM BALBIS GARCIA**



# BB 60'

www.catamarandobrasil.com

Processo nº 1032/13/80

## O Catamaran do Brasil



\*Até 123 passageiros

\*Vel. máx 29 knots

\*Climatizado

\*2 W.C

\*Tvs 42"

\*E muito mais!!!

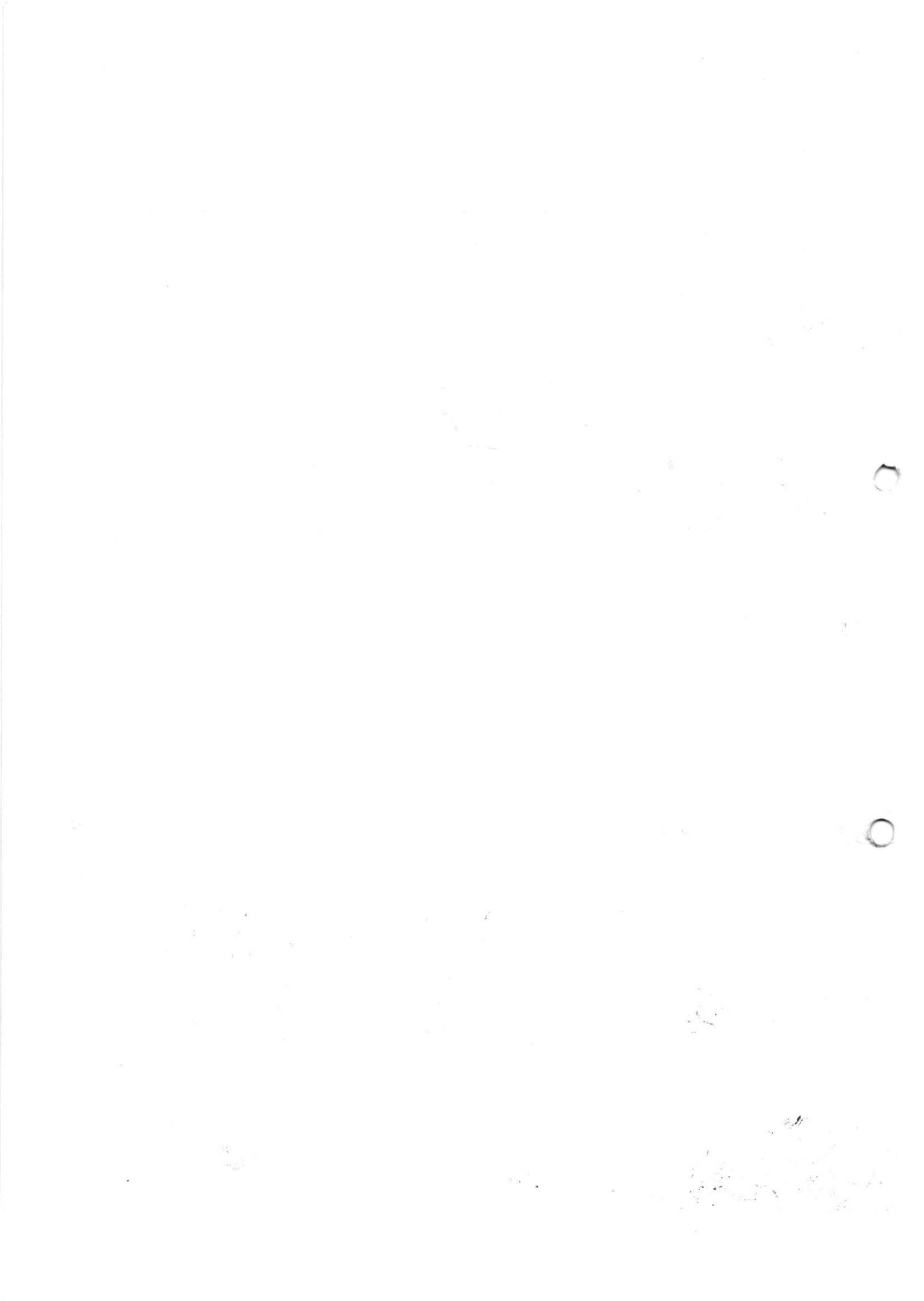


**PARA TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL**

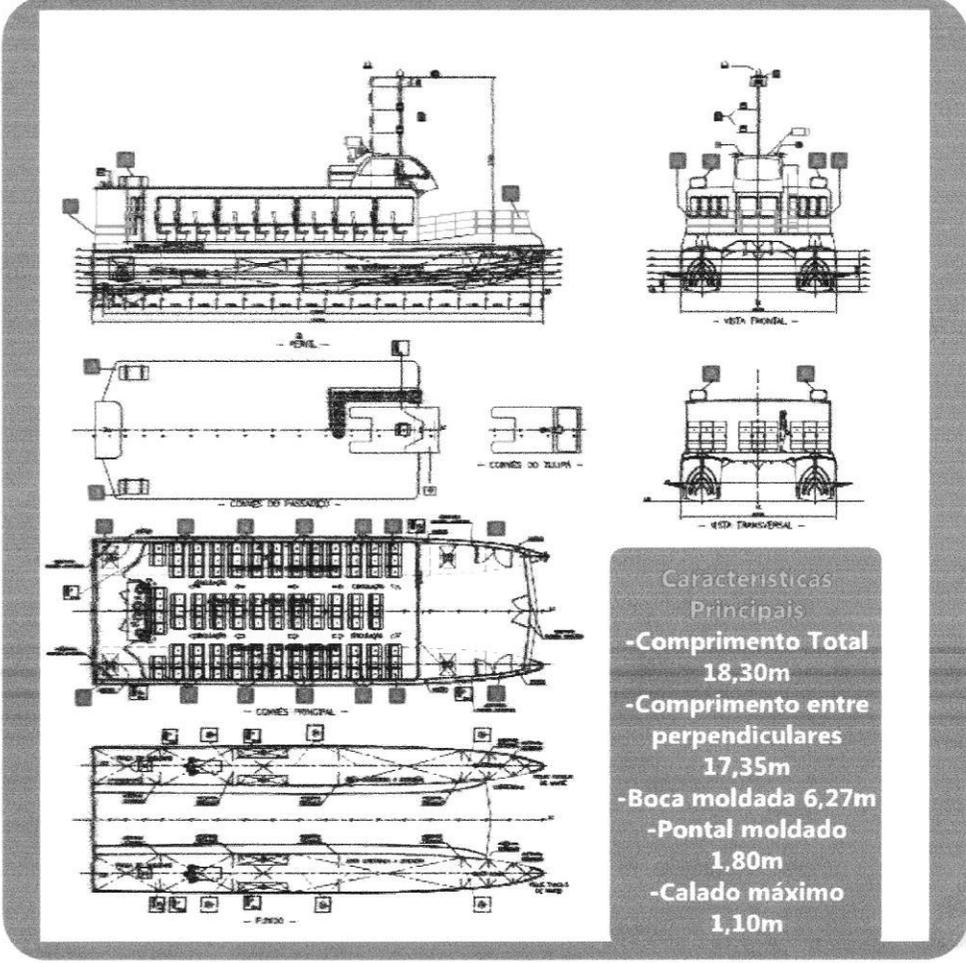


**BB Construções de Barcos Ltda**

**Estaleiro em Imbituba | SC**



# Arranjo Geral BB60' - O Catamaran do Brasil



- Características Principais
- Comprimento Total 18,30m
  - Comprimento entre perpendiculares 17,35m
  - Boca moldada 6,27m
  - Pontal moldado 1,80m
  - Calado máximo 1,10m

- Laminado por infusão, em sandwich de Divinycell\*
  - Motorização sugerida: 02 Scania 500HP
  - Certificação Euro V
  - Gerador 20 KVA
  - Velocidade de cruzeiro 23 knots
  - Consumo médio de 110 lts/hora
  - Ítems de Salvatagem completos
- Financiamento:
- 
- PRAZO MÉDIO DE ENTREGA 90 DIAS

**Contato**

**BB Construções de Barcos Ltda**  
[www.catamarandobrasil.com](http://www.catamarandobrasil.com)  
**Pablo Balbis | Dir. Comercial**  
**+55 (48) 8823-4709**  
[catamarandobrasil@gmail.com](mailto:catamarandobrasil@gmail.com)





**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº 13213/132  
Fis. 132

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal de Ilha Comprida – São Paulo, nos uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a favor da Empresa **BB CONSTRUÇÕES DE BARCOS LTDA - EPP.** – CNPJ nº 89.936.850/0001-00, pelo valor total de R\$ 4.878.000,00 (QUATRO MILHÕES OTOCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS), objeto do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 032/2013, pelos motivos citados em Ata Pública.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 30 DE JANEIRO DE 2014.**

  
**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
032/13	133

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

**OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) embarcações para transporte de 120 (cento e vinte) pessoas por embarcação.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de (2014) dois mil e quatorze, na cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, pessoa jurídico de direito público sito na Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP, inscrita no CNPJ/MF 64.037.872/0001-07 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.761.433/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.163.808-66, residente e domiciliado Avenida Copacabana, nº 855, no balneário Monte Carlo, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado, a Empresa **BB CONSTRUÇÕES DE BARCOS LTDA – EPP.**, com sede à Avenida Levy Ramos Martins, s/nº, no bairro Nova Brasília, no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.936.850/0001-00, Inscrição Estadual nº 25.661.825-9, Inscrição Municipal nº 268.181, representada neste ato por **RAUL MACHADO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.004.249.092/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.158.380-15, Sócio Diretor, residente e domiciliado à Rua Doutor Antonio José Ramos, nº 4.234, no bairro Vila Esperança, na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 032/2013 - Proc. Administrativo nº. 032/2013, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Ilha Comprida, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição do item conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa ora designada **FORNECEDOR**.

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor acima registrado, conforme anexo desta Ata, objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2 – DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de 02 (duas) embarcações para transporte de 120 (cento e vinte) pessoas de acordo com as especificações técnicas obrigatórias constantes do Anexo I (Termo de Referência) e do Anexo VII (Especificação Técnica **001/SMR/2013**) do Edital de Pregão Presencial nº 032/2013, com fornecimento dos planos e documentos técnicos e da garantia com respectiva assistência técnica de um ano.

**3 – DO VALOR:** Pela efetiva entrega das embarcações a PREFEITURA se compromete a pagar ao FORNECEDOR o seguinte valor:

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

PROCESSO n°	Fis.
1132/13	134

**02 (DUAS) EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE DE 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS, A SEREM ENTREGUES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.439.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).**

**PREÇO TOTAL: R\$ 4.878.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).**

**4 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Administração mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, do Contrato e da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n° 032/2013.

**4.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, do Contrato e da Ordem de Serviço decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n° 032/2013 que deverá ocorrer em uma reunião junto a Administração.

**4.2 -** O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**5 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.1 -** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio Presencial.

**6 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**6.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**6.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**6.3 -** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

*Avenida Beira Mar, n° 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
032/3	35

b) - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) - houver razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

**8 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III, parágrafo terceiro do art. 15 da Lei 8666/93, não se admitindo em qualquer hipótese a prorrogação deste prazo.

**9 - DAS PENALIDADES:** fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) - advertência;

b) - multa, na forma prevista no item 7;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - As penalidades previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".

9.3 - Estarão sujeitas à cobrança de multa, nos termos do item 9, a licitante que:

a) - solicitar o cancelamento do lance ofertado por motivo de erro na interpretação das especificações do item;

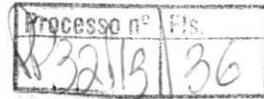
b) - tentar entregar EMBARCAÇÃO diferente do solicitado na especificação técnica **001/SMR/2013** e de sua proposta e catálogo.

9.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA pela Empresa Registrada serão deduzidos de pleno direito de valores que lhe forem devidos, ou recolhidos através de GRU ou cheque nominal em favor da Administração, ou cobradas judicialmente.



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária



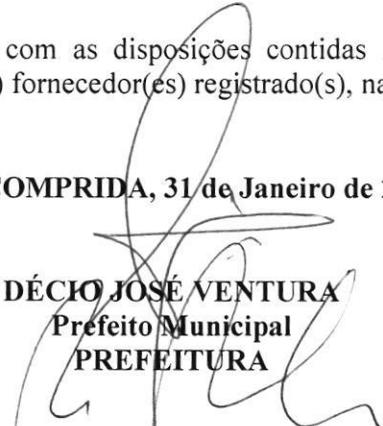
9.5 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

9.6 - A aplicação de qualquer destas penalidades previstas será, obrigatoriamente registrada em regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10 - **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Administração e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais e as testemunhas.

ILHA COMPRIDA, 31 de Janeiro de 2014.

  
DÉCIO JOSÉ VENTURA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA

BB CONSTRUÇÕES DE BARCOS LTDA – EPP.  
Raul Machado  
FORNECEDOR

Testemunhas:

I.- Raulo J. B. Garcia

Nome:

RG.: 4.551.599

II.- [Signature]

Nome:

RG.: 13.766.464/589/SP.

VISTO E APROVADO PELO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000  
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

10

11

12